

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 16/2016, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF E DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP

Processo nº 071.0000152/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.162.750/0001-46, com sede comercial em SCIA Quadra 14, conjunto 09, lote 01, Brasília-DF, CEP 71.250-145, davos@davosengenhariacom.br, representada neste ato por **WILLIAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 006.142066-26, CREA/DF nº 11.290, residente e domiciliado à SHVC Chácara 1/2, lote 40, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71 .951-780 resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação contratual pelas CCT (19356410), (19356792), planilha 1(20822971), planilha 2 (20823024) ao contrato de prestação de serviços nº 16/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de serviços administrativos;**
- V – Grupo de Despesa: **33;**
- VI – Esfera: **04.**

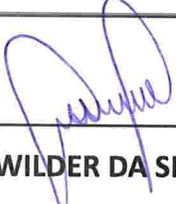

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 701,24 (setecentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000173**, emitida em **03 de junho de 2019**, na modalidade **global**, reforço a nota de empenho 2019NE000072; e **R\$ 488,72 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000172**, emitida em **03 de junho de 2019**, na modalidade **global**, diferença das notas pagas no período de maio/2018 e abril/2019.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 25 de 06/ Junho de 2019.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP
 WILDER DA SILVA SANTOS Presidente	 WILLIAN MOREIRA DA SILVA Representante legal <i>William Moreira da Silva</i> ENGENHEIRO CREA-DF 14.200 Pela Engenharia e Representação Ltda
Testemunhas	
_____ CPF/MF n.	_____ CPF/MF n.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/06/2019, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 23559588](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23559588) código CRC= **7E63D177**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224